



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Lajes Pintadas**  
CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70  
Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161  
**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**COMISSÃO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

## **PARECER**

***Parecer da Comissão Técnica Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.***

*PRESIDENTE: Valdiney Alexandre Pereira*

*RELATOR: Jefferson Brunno Maia Franco,*

*MEMBRO: Djanira Ferreira de Lima*

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº. 006**, de 10.03.2025, do **Executivo Municipal**, criando o Serviço de Loteria do Município de Lajes Pintadas – LOTOLAJES e dá outras providências

### **RELATÓRIO:**

A presente proposição foi recebida regularmente e devidamente repassada a esta Comissão Técnica para Parecer Prévio, que reunida hoje, 18 de março do corrente mês e ano, presentes todos os seus componentes, para apresentar *Parecer*.

### **ANÁLISE:**

A mesma trata de matéria que adequa o município as necessidades inovadoras dos tempos de INTENERT para vários fins legais, colocando Lajes Pintadas na vanguarda da modernidade, evitando uso indevido e eventuais prejuízos ao município.

E que também atende a legislação vigente.

No mérito, a matéria atende a atualização legal e também a técnica legislativa, nada tendo a opor.

### **VOTO:**

Sem mais, essa Relatoria opina pela aprovação da referida matéria, considerando-a apta a aprovação plenária.

É o Relatório.



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Lajes Pintadas**

CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70

Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**COMISSÃO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

Sem mais, apresento-o aos meus pares de Comissão, infra-assinado, ratificando-o, em aprovado, é o **PARECER**.

Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de março de 2025.

---

**Jefferson Brunno Maia Franco**  
(Relator)

**DECISÃO**

***Pelas Conclusões:***

---

---

***Contrário às Conclusões:***

---

---